



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 1 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 442/2019

23 de agosto de 2019

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora APARECIDA DE JESUS DOS PASSOS LIMA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **APARECIDA DE JESUS DOS PASSOS LIMA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de cozinheira, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.799.878-8-SSP-PR, PIS/PASEP nº 2670420256-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 752.622.319-34, residente e domiciliado na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso II, da C.F./88, c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$924,15 (novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 3º, art. 39 c/c art. 7º inc. VII, da C.F./88, um salário mínimo nacional.

Art. 3º. O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL N.º 443/2019

23 de agosto de 2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **APARECIDA DE JESUS DOS PASSOS LIMA**, matrícula nº 417730, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.799.878-8-SSP/PR e CPF nº 752.622.319-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Nova Londrina, na função de Cozinheira, admitido em 05 de maio de 2014, pelo Decreto nº 128/2014.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 444/2019**

23 de agosto de 2019

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora IVANIR VINCIGUERRA,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a servidora **IVANIR VINCIGUERRA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de servente, portadora da Cédula de identidade RG. nº 1.799.029-2, PIS/PASEP nº 1.251.627.379-96 e inscrita no CPF/MF sob nº 015.627.379-96, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso II, da C.F./88, c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.008,45 (hum mil e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 4 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 445/2019

23 de agosto de 2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **IVANIR VINCIGUERRA**, matrícula nº 417651, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.799.029-2-SSP/PR e CPF nº 015.627.379-96, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina, na função de Sete, admitido em 03 de fevereiro de 2014, pelo Decreto nº 032/2014.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 5 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 446/2019

23 de agosto de 2019

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SILVANA PEREIRA BROGES SILVA,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a servidora **SILVANA PEREIRA BORGES SILVA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de serviços gerais, portadora da Cédula de identidade RG. nº 7.921.960-6, PIS/PASEP nº 1.904.106.863-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 040.738.479-02, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso II, da C.F./88, c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.003,32 (hum mil e três reais e trinta e dois centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 6 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 447/2019

23 de agosto de 2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **SILVANA PEREIRA BORGES SILVA**, matrícula nº 65991, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.921.960-6-SSP/PR e CPF nº 040.738.479-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina, na função de Serviços Gerais, admitido em 01 de março de 2005, pelo Decreto nº 015/2005.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL Nº 448/2019

23 de agosto de 2019

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado, a pedido o Servidor MAURO BERNARDELLI, portador da C.I. RG nº 1.195.527 SSP/PR, ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Secretaria Municipal de Obras, e Urbanismo , Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 06 de janeiro de 2017, pelo Decreto nº 131/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 176/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2019**

O Secretário Municipal de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II do art. 24, da Lei nº.8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 063/2019 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **L. BACKES ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.639.468/0001-63, para **AQUISIÇÃO DE KIT COMBATE A DENGUE, PADRÃO FNS (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE) E COLETE PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no valor total de R\$ 7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 176/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2019**

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 063/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
Contratada: L. BACKES ME CNPJ nº. 22.639.468/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT COMBATE A DENGUE, PADRÃO FNS (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE) E COLETE PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.
VALOR: R\$ 7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 10 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.126/2019

23 de agosto de 2019.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10301.0161.2086-Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde
FONTE: 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente
337230: Material de Consumo (515).....R\$ 140.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0284.1227-CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (186).....R\$ 140.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 140.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 11 Pág(s)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 12 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.127/2019

23de agosto de 2019.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 177.977,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10302.0019.2042-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

FONTE: 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (261).....R\$ 177.977,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 177.977,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 177.977,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0284.1227-CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (186).....R\$ 177.977,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 177.977,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 13 Pág(s)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI MUNICIPAL Nº 3.128/2019**

23 de agosto de 2019

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.344/00, DE 30 DE AGOSTO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.344, de 30 de agosto de 2000, passa a vigor acrescido dos seguintes incisos:

“ ...

Art. 4º. ... (INALTERADO)

...

VII – Conselho Municipal de Meio Ambiente; (INSERIDO)

VIII – Fundo Municipal do Meio Ambiente; (INSERIDO)

IX – Programa de Educação Ambiental; (INSERIDO)

... ”

Art. 2º. O artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.344/00, passa a vigor acrescido dos seguintes incisos:

“ ...

Art. 7º. ... (INALTERADO)

...

VIII – deliberar, no que lhe couber, sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente; (INSERIDO)

IX – receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo ao Poder Público providências cabíveis a serem adotadas. (INSERIDO)

X – acompanhar a execução de projetos e programas municipais de serviços prestados na área de saneamento básico. (INSERIDO)

... ”

Art. 3º. O artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.344/00, passa a vigor com a seguinte redação:

“ ...

Art. 8º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e Sociedade Civil: (NR)

a) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; (NR)

b) Um representante da Secretaria Municipal da Educação; (NR)

c) Um representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo; (INSERIDO)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 15 Pág(s)

- d) *Um representante do Poder Legislativo Municipal; (NR)*
- e) *Um representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; (INSERIDO)*
- f) *Um representante da Emater; (NR)*
- g) *Um representante do Sindicato Patronal Rural; (NR)*
- h) *Um representante de empresa agroindustrial; (NR)*
- i) *Um representante da Associação Comercial; (INSERIDO)*
- ...

Art. 4º. O artigo 14, da Lei Municipal nº 1.344/00, passa a vigor com a seguinte redação:

“...

Art. 14 – Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria, recuperação da qualidade ambiental, saneamento básico, água e esgoto, no sentido de resguardar a qualidade de vida da população do município.” (NR)

“...”

Art. 5º. O artigo 15, da Lei Municipal nº 1.344/00, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. ... (INALTERADO)

“...

IV – contribuições, subvenções e auxílios advindos da União, do Estado, ou do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações; (NR)

V – outros recursos destinados por Lei. (INSERIDO)”

Art. 6º. O artigo 16, da Lei Municipal nº 1.344/00, passa a vigor com a seguinte redação:

“...

“Art. 16. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente deverão ser aplicados sob inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio ou órgão correlato a ser constituído pelo Município.” (NR)

“...”

Art. 7º. O artigo 17, da Lei Municipal nº 1.344/00, passa a vigor acrescido do seguinte inciso:

“...

“Art. 17. ... (INALTERADO)

“...

VIII – saneamento básico e ambiental, água e esgoto;” (NR)

“...”

Art. 8º. Fica revogado o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.344/00.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 16 Pág(s)

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, e ratifica todos os demais termos da Lei Municipal nº 1.344/00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 450/2019**

23 de agosto de 2019.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.126/2019, de 23 de agosto de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10301.0161.2086-Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde
FONTE: 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente
337230: Material de Consumo (515).....R\$ 140.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0284.1227-CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (186).....R\$ 140.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 140.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 18 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 451/2019**

23 de agosto de 2019.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.127/2019, de 23 de agosto de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 177.977,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10302.0019.2042-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

FONTE: 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (261).....R\$ 177.977,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 177.977,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 177.977,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0284.1227-CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (186).....R\$ 177.977,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 177.977,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 20 Pág(s)

Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**
052-2019

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DANIELA PILEGE ANTONIO COLLA, brasileira, NUTRICIONISTA 20 TEMPORARIO, portadora do RG nº 64917277 – SSP PR e CPF 025.840.049-84, admitida pelo Contrato nº 115-2017, de 13/09/2017, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 13/09/2017, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 002/2017, fica rescindido a partir do dia 23/08/2019.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 23 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





DECRETO MUNICIPAL N.º 449/2019

23 de agosto de 2019

SÚMULA: NOMEIA PARA O EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, 26 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício interino do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná o Sr. ROBERTO LUIZ HADDAD, portador da CI/RG nº 188.185-5 -SSP/PR e inscrito no CNPF/MF sob nº 442.597.199-04.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 23 Pág(s)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 59/2019 RESTABELECIMENTO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2019.

Termo de aditamento ao contrato de Prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

MARLOS LOIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 15.149.058/0001-79

VEM O MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, EM COMUM ACORDO COM A EMPRESA CONTRATADA, RESTABELECER A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019, CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 003/2019, BEM COMO A EXTINÇÃO DOS EFEITOS DA MEDIDA CAUTELAR PROFERIDA SOBRE OS AUTOS Nº 0001444.2019.8.16.0121, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 59/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONFORME RESOLUÇÃO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM nº 140/98**, referente ao Pregão Presencial nº 15/2019 - PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESTABELECIMENTO

O objeto do presente termo é o restabelecimento da execução do contrato referido no preâmbulo, com eficácia a partir do dia 23 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

E por assim decidir, lavra-se o presente Termo.

NOVA LONDRINA/PR, 23 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
SECRETARIA DE SAÚDE

MARLOS LOIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 15.149.058/0001-79
Marlos Lois de Oliveira
RG nº 5.372.926-6 SSP-PR
CPF nº 006.899.877-57
CONTRATADA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 23 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1611/2019 - 24 Pág(s)

**EXTRATO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio N. 001/2019

Autorização: Lei Municipal nº3.126/2019**Valor:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**Participes:****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº261 – Centro, neste ato Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar de C. Secron, nº 191, cidade de Nova Londrina – PR, CI/RG nº 7.603.263-7-SSP-PR, CPF/MF nº 040.815.129-30;**CONVENIENTE:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR).**Objeto:** O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).**Dotação orçamentária:**

FONTE: 303

070011030101612086 -Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 337230: Material de Consumo

Vigência: O presente Convênio vigorará até maio de 2023

Local e Data da Assinatura: Nova Londrina, 23.08.2019

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



CONVITE

A Administração Municipal de Nova Londrina – Paraná CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de Agosto de 2019, às 8:30 horas, na Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná, com objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), apresentação, discussão e conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentária, referente ao exercício financeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

